

## Doze obras em andamento em Cachoeiro contam com recursos de operação de crédito



página 03

**PREVES**

Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

página 04

Servidores municipais de  
Cachoeiro podem aderir  
a plano de previdência  
complementar



página 04

Secretaria de Saúde leva  
vacinação a creches de  
Cachoeiro



página 05

Lançamento da 42ª  
Corrida de São Pedro  
antecipará inscrição para  
público presente

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Libiana Davel Muniz  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
(interina)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Doze obras em andamento em Cachoeiro contam com recursos de operação de crédito

Os recursos da operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou com o Banco do Brasil para ampliar investimentos em infraestrutura estão sendo usados em 12 frentes de obras em andamento.

Elas contam com parte dos R\$ 40 milhões liberados até o momento para o município – dos R\$ 85 milhões contratados.

Nos bairros Gilson Carone e Aeroporto, os recursos estão sendo aplicados na finalização de serviços de drenagem, pavimentação, contenção e construção de escadarias, que contemplam 30 ruas. São usados também em obras de drenagem e pavimentação no bairro Rubem Braga.

Na rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo, financiam a obra de contenção de encosta com aplicação de geocomposto, técnica que, pela primeira vez, a Prefeitura usa para evitar deslizamentos e desastres. Serão quase 10 mil metros quadrados de áreas revestidas e protegidas naquela região, que também ganhará muro de arrimo, nova calçada e arborização.

Aguardadas há muitos anos pela população cachoeirense, a construção do Parque Urbano da Ilha da Luz e a revitalização do Parque de Exposição são custeadas, parcialmente, com recursos da operação de crédito.

A construção da nova Unidade Básica de Saúde do bairro Zumbi, do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Alto Independência e do novo Banco de Alimentos, no Basileia, também contam com os recursos.

O financiamento também já está viabilizando investimentos na área da segurança – construção do Centro de Operações da Guarda Civil Municipal, na Ilha da Luz – e em equipamentos públicos de esporte e lazer – reforma da quadra poliesportiva do bairro Caiçara e construção do campo society do distrito de Conduru.

Com recursos da operação de crédito, a Prefeitura de Cachoeiro concluiu, recentemente, obras de drenagem e pavimentação no bairro Campo Leopoldina e a reforma da praça do distrito de Conduru.

## Maior parte dos recursos para infraestrutura nos bairros

A maior parte dos recursos da operação será investida em novas obras de infraestrutura urbana em bairros e distritos.

Em breve, terão início serviços já licitados de drenagem e pavimentação nos bairros Vila Rica e Maria Ortiz e no distrito de Córregos Monos.

Entre as regiões com investimentos

previstos estão, também, Gilson Carone, Agostinho Simonato, Bom Pastor, Rubem Braga, Rui Pinto Bandeira Village da Luz, São Francisco de Assis e distritos de Itaoca, Córrego dos Monos e Soturno.

Nesta quinta-feira (2), o prefeito Victor Coelho esteve no Bom Pastor, com equipe da Secretaria Municipal de Obras, para apresentar à comunidade o projeto de drenagem e pavimentação do bairro.

“Sete ruas serão beneficiadas com as obras, num investimento de mais de R\$ 4,6 milhões. O projeto está na fase final de aprovação para, em breve, fazermos o processo licitatório”, informa o prefeito.

Victor Coelho ressalta a importância da operação de crédito para ampliar a capacidade de investimento do município.

“Temos obras muito importantes em andamento, em diferentes regiões, e vamos multiplicar as frentes de trabalho, graças a esses recursos, aos quais tivemos acesso por fazermos uma gestão fiscal responsável”, frisa o prefeito.

## Recuperação do Teatro Municipal

Uma série de outros investimentos serão feitos com recursos da operação de crédito, incluindo a reforma e modernização do Teatro Municipal Rubem Braga, que foi severamente danificado pela enchente que atingiu o município em 2020.

Uma delas é a contenção de encostas com geocomposto no bairro Amarelo





## Servidores municipais de Cachoeiro podem aderir a plano de previdência complementar

Os servidores municipais efetivos de Cachoeiro já podem fazer adesão ao Regime de Previdência Complementar (RPC), de caráter opcional. Trata-se de uma segurança previdenciária adicional àquela oferecida pelo Regime Próprio de Previdência (RPP) do município, cujas contribuições dos servidores são obrigatórias.

Aqueles que aderirem terão, além dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci), um benefício adicional, a ser pago pelo RPC.

Em Cachoeiro, a gestão do Plano de Benefícios de Previdência Complementar ficará a cargo da

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves), que foi escolhida por meio de edital de seleção de entidades, conforme previsto na Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019), que tornou obrigatória a instituição do RPC nos municípios brasileiros.

O plano oferecido aos servidores de Cachoeiro é o Preves Entes. É um plano de Contribuição Definida (CD), isto é, aquele cujo benefício é calculado de acordo com o saldo acumulado da reserva individual mantida em favor do participante, inclusive na fase do recebimento de benefícios, considerando os retornos mensais dos investimentos, os valores aportados e os

benefícios pagos. O percentual mínimo de contribuição mensal é de 3% sobre o salário de participação do servidor.

Os benefícios garantidos com a contratação do plano são: aposentadoria normal (benefício programado); aposentadoria por invalidez e pensão por morte (benefício de risco) e pecúlio por morte (de pagamento único).

Os interessados podem realizar uma simulação de contribuição e benefícios no site oficial da Preves: [www.preves.es.gov.br](http://www.preves.es.gov.br). Mais informações sobre o plano e procedimentos para adesão podem ser obtidas, também, por meio do telefone 27 3322-9288 e pelo e-mail [atendimento@preves.es.gov.br](mailto:atendimento@preves.es.gov.br).

## Secretaria de Saúde leva vacinação a creches de Cachoeiro

Neste mês, equipes de imunização da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) visitam creches e pré-escolas de Cachoeiro para vacinar crianças de seis meses até cinco anos contra gripe (Influenza) e sarampo. O objetivo da ação é ampliar a cobertura vacinal e a prevenção dessas doenças no município.

Nesta sexta (3), foram visitadas as escolas municipais de Córrego Vermelho, no distrito de Itaoca; de Sertão, em Monte Líbano; Pedro Nolasco, no bairro Paraíso; Rita Cássia Vieira Veneza, no bairro Gilson Carone; e Eliseu Lofego, no bairro Aeroporto.

A aplicação das vacinas é feita na presença dos pais. Serão visitadas, até o fim de junho, cerca de 50 escolas municipais.

“A Secretaria de Saúde organiza uma busca ativa para identificar as crianças que ainda não foram imunizadas, por isso, é importante que os pais colaborem e compareçam nas escolas, para

acompanhar a vacinação dos pequenos. Queremos alcançar e proteger o maior número possível de crianças”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O secretário reforça que o município tem realizado mutirões de imunização e que, no dia 9, o atendimento nas salas de vacina será estendido, até as 19h, em comemoração ao Dia da Imunização.



Serão visitadas, até o fim de junho, cerca de 50 escolas municipais

# Lançamento da 42ª Corrida de São Pedro antecipará inscrição para público presente

Na próxima terça-feira (7), a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro fará o lançamento oficial da 42ª edição da Corrida de São Pedro, tradicional prova do município, que será realizada dia 26 de junho.

Na solenidade, que está marcada para as 19h30, no Perim Center, e será aberta ao público, serão liberadas para quem estiver presente as 200 primeiras vagas para inscrição na prova dos adultos e as 100 primeiras para a 4ª Corrida de São Pedro Kids, que ocorrerá em 25 de junho.

Para quem não puder comparecer ao lançamento, as inscrições poderão ser feitas, logo após o evento, por meio

do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro, disponível para Android e iOS. Depois de baixar o app, basta entrar na aba “inscrição em eventos” e procurar pelas corridas.

Ao todo, serão mil vagas para adultos (200 disponibilizadas no evento e 800 no aplicativo) e 400 para as crianças, (100 disponibilizadas no evento e 300 no aplicativo).

No lançamento, a Semesp também vai apresentar informações gerais sobre a corrida, como horários e os percursos de cinco e de dez quilômetros da prova dos adultos.

“A expectativa está imensa. Foram dois anos sem poder realizar a corrida, por

causa da pandemia. Aguardamos todos para o lançamento e temos certeza de que as inscrições disponíveis irão ser preenchidas no mesmo dia, como ocorreu nas últimas edições”, expressa o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.

## Público escolheu turno da prova

De forma inédita, neste ano, Prefeitura consultou o público para saber a preferência de turno para a realização da Corrida de São Pedro. A enquete foi feita pelo aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro, em abril. A população optou para que a corrida fosse realizada na parte da manhã.



Tradicional prova de Cachoeiro será realizada dia 26 de junho



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 06 de junho de 2022 - Nº 6565

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.826

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 69.300,80 (sessenta e nove mil trezentos reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO
100100010000 33903999000 0,00 761,40
Total por Ação 0,00 761,40
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903007000 761,40 0,00
Total por Ação 761,40 0,00
Total por Unidade 761,40 761,40
Total por Órgão 761,40 761,40

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 68.500,00
Total por Ação 0,00 68.500,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903955000 3.500,00 0,00
100100010000 33903999000 65.000,00 0,00
Total por Ação 68.500,00 0,00
Total por Unidade 68.500,00 68.500,00
Total por Órgão 68.500,00 68.500,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33903699000 0,00 39,40
Total por Ação 0,00 39,40
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33903005000 39,40 0,00
Total por Ação 39,40 0,00
Total por Unidade 39,40 39,40
Total por Órgão 39,40 39,40
Total da Movimentação 69.300,80 69.300,80

#### DECRETO Nº 31.827

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.906.550,51 (um milhão novecentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
292000100011 44905191000 899.801,00 0,00
Total por Ação 899.801,00 0,00
Total por Unidade 899.801,00 0,00
Total por Órgão 899.801,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
292000100011 44905191000 1.006.749,51 0,00
Total por Ação 1.006.749,51 0,00
Total por Unidade 1.006.749,51 0,00
Total por Órgão 1.006.749,51 0,00
Total da Movimentação 1.906.550,51 0,00

**DECRETO Nº 31.828**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 06 de junho de 2022, o Decreto nº 31.779, de 20/05/2022, que dispõe sobre a designação da servidora **Libiana Davel Muniz** para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.829**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **ALEXANDRO DA VITÓRIA**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 06 de junho de 2022, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.830**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a servidora **Andressa Colombiano Louzada**, Assessora Executiva I, nomeada através do Decreto nº 31.479/22, exerça suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, que será a responsável por verificar e atestar a frequência da referida servidora, a partir de 06 de junho de 2022, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

**Art. 2º** Revogar o Decreto nº 31.819/22, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO Nº 31.831****DISPÕE SOBRE AS SALVAGUARDAS DE PROTEÇÃO À IDENTIDADE DOS DENUNCIANTES DE ILÍCITOS E DE IRREGULARIDADES PRATICADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece salvaguardas de proteção à identidade do denunciante de ilícitos ou de irregularidades praticadas contra órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos do disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º** O disposto neste decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I - denúncia:** comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

**II - elementos de identificação:** qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ela realizada;

**III - pseudonimização:** tratamento por qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**IV - salvaguardas de proteção à identidade:** conjunto de medidas ou procedimentos adotados com a finalidade de proteger a identidade do denunciante e garantir o tratamento adequado aos elementos de identificação da denúncia.

**Art. 4º** A denúncia será dirigida à Ouvidoria Geral, observado o disposto no Decreto Municipal nº 28.903 de 03 de outubro de 2019.

**§ 1º.** Não será recusado o recebimento de denúncia formulada nos termos do disposto neste decreto, sob pena de responsabilidade do agente público que a recusou.

**§ 2º.** Os agentes públicos que não desempenhem funções na Ouvidoria Geral e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Municipal deverão encaminhá-las imediatamente à Ouvidoria e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

**Art. 5º** Ao denunciante é garantido o acesso livre e gratuito aos meios e aos canais oficiais de recebimento de denúncia, vedada a cobrança de taxas ou de emolumentos.

**Art. 6º** O denunciante terá seus elementos de identificação preservados desde o recebimento da denúncia, nos termos do disposto no § 7º do artigo 10 da Lei nº 13.460, de 2017.

**§ 1º.** A restrição de acesso aos elementos de identificação do denunciante será mantida pela Ouvidoria, pelo prazo de 100 (cem) anos, conforme o disposto no inciso I do § 1º do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

**§ 2º.** A preservação dos elementos de identificação referidos no caput será realizada por meio do sigilo do nome, do endereço e de quaisquer outros elementos que possam identificar o denunciante.

**§ 3º.** A Ouvidoria, terá controle de acesso, por meio de sistema informatizado, que registre os nomes dos agentes públicos que acessem as denúncias e as respectivas datas de acesso à denúncia.

**§ 4º.** A Ouvidoria, providenciará a pseudonimização da denúncia para o posterior envio aos órgãos ou entidades competentes para apuração, observado o disposto no § 2º.

**§ 5º.** Na hipótese de reclassificação da denúncia com a finalidade de enquadrá-la nas tipologias a que se referem o inciso V, do artigo 2º do Decreto nº 28.903/19, a Ouvidoria, informará o denunciante.

**Art. 7º** Os órgãos ou entidades responsáveis pela apuração poderão requisitar informações sobre a identidade do denunciante quando indispensável à análise dos fatos relatados na denúncia.

**Parágrafo único.** O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com outros órgãos não implica a perda de sua natureza restrita.

**Art. 8º** O encaminhamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante será precedido de solicitação de consentimento do denunciante, que se manifestará no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da solicitação do consentimento realizada pela Ouvidoria.

**§ 1º.** Na hipótese de negativa ou de decurso do prazo previsto no “caput”, a Ouvidoria, somente poderá encaminhá-la ou compartilhá-la após a sua pseudonimização.

**§ 2º.** O consentimento poderá ser realizado por e-mail, presencialmente, sistema digital, telefone e aplicativo de mensagens.

**Art. 9º** A denúncia recebida, ainda que de origem anônima, será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública chegar a tais elementos, considerando um ou o conjunto dos seguintes elementos:

**I** - descrição do fato;

**II** - indicação de autoria;

**III** - período e local;

**IV** - apontamento de prejuízos causados.

**§ 1º.** A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre seu encaminhamento aos órgãos competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.



§ 2º. Os órgãos ou entidades responsáveis pela apuração encaminharão à Ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º. A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente à Administração Pública Municipal, direta e indireta;

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 4º. Na ausência de elementos para apuração e na impossibilidade de complementação das informações, a denúncia será arquivada, sem o encaminhamento aos órgãos ou entidades responsáveis pela apuração.

§ 5º. Havendo elementos suficientes para apuração, a denúncia será encaminhada à autoridade responsável da unidade envolvida, para conhecimento e manifestação, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 28.903/19, que poderão, por iniciativa própria, proceder a abertura de processo de pedido de apuração para o órgão apuratório.

§ 6º. Não ocorrendo a abertura de processo de apuração por parte da autoridade responsável pela unidade nos termos do parágrafo anterior, a Ouvidoria, poderá proceder a instauração de procedimento investigatório preliminar, de caráter sigiloso e não punitivo, a fim de apurar a denúncia.

§ 7º. A denúncia de origem anônima não possibilitará o acompanhamento pelo usuário, nem a obrigação de envio de resposta conclusiva.

**Art. 10.** Todo aquele que realizar denúncia de comprovada má-fé contra terceiro, atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, estará sujeito às responsabilizações civil e penal.

**Parágrafo único.** A má-fé a que se refere o caput, quando reconhecida na esfera judicial, permitirá a remoção das salvaguardas de que trata este decreto em benefício do ofendido, observado o artigo 21 da Lei nº 2.527/2011.

**Art. 11.** O descumprimento do disposto neste decreto, caso configure conduta tipificada em lei, sujeitará o agente público responsável às sanções previstas na Lei nº 4009, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 12.** Os casos omissos neste Decreto serão encaminhados à Ouvidoria Geral para deliberação e devido encaminhamento aos setores competentes, caso necessário.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## **DECRETO Nº 31.832**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e;

**Considerando** a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ADEMIR ROMUALDO para representar o Município na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

**Art. 2º** O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.181/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## **DECRETO Nº 31.833**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32906/2022,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica PEB-B I E**, a servidora **LEANDRA KELLI MENGALI BAPTISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de junho de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## **DECRETO Nº 31.834**

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.638, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o inciso VII ao artigo 1º do Decreto nº 31.638, de 08/04/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, *de Nível I*, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

*VII - Milena do Nascimento Dias (SEMESP).”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 914/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 793 e 794** datadas de 25 de maio de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 793, de 25 de maio de 2022**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONVÊNIO /PMCI Nº 017/2020 DE REPASSE REGULAR DE RECURSO DE FUNDO A FUNDO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, Convênio PMCI Nº 017/2020, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), e rendimentos, oriundos de repasses regulares de recursos de Fundo a Fundo, que foram utilizados com material de consumo, pagamento de pessoal e de serviço prestado por pessoa jurídica, visando o acompanhamento/atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global de Desenvolvimento, inclusive, Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 794, de 25 de maio de 2022**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LAR JOÃO XXIII, CONVÊNIO /PMCI Nº 018/2020 DE REPASSE REGULAR DE RECURSO DE FUNDO A FUNDO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Lar João XXIII, Convênio PMCI Nº 018/2020, no valor de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), e rendimentos, oriundos de repasses regulares de recursos de Fundo a Fundo, que foram utilizados com pagamento de pessoal, visando o atendimento de pessoas idosas acolhidas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 923/2022**

**APROVA O PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PRÉ-NATAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **29096/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Protocolo de Assistência de Enfermagem ao Pré-Natal, no âmbito da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 925/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fez jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência M, Nível II	Nível III	358/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 926/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	25/05/2022	32785/2022
CARMO LUIS DE CARVALHO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	08 DIAS	25/05/2022	32783/2022
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	03 DIAS	25/05/2022	32784/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 927/2022**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA A GESTANTE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **6843/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar **LICENÇA A GESTANTE** concedida à servidora **PRISCILA SANTIAGO DE ABREU**, Cuidador, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de maio de 2022, conforme relato nos autos, documentação médica e perícia de atestado médico deferido pela MEDTRAB - Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 928/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ROSANGELA NUNES MACHADO	SEME	27/05/2022 e 30/05/2022	12183/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 929/2022**

**ALTERA AS PORTARIAS Nº 1.484/2021 E 1.483/2021, PARA SUBSTITUIR E INCLUIR MEMBROS, RESPECTIVAMENTE, NO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA E COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **31576/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar JAIRA GOMES DA SILVA, Coordenadora do CRIAS, em substituição ao Sr. Gabriel Pontes de Souza.

**Art. 2º.** Incluir VALÉRIA CRISTINA GOMES, Consultora Interna, no Comitê e na Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 930/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2020.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA FIORIN	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsidio GTAD, Referência K, Nível II	Nível III	6681/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 931/2022**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **32665/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o gozo das férias do servidor **EDER BOTELHO DA FONSECA**, Técnico em Serviços Administrativo, sexercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, autorizadas pela Portaria nº 1.444/2021, devendo usufruir, em data futura os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 932/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 126/2022 01/06/2022	JOSÉ UELITON SILVA - ME	Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem refrigerante), conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2021 e seus anexos	31685/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### **PORTARIA Nº 933/2022**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
FABRICIO MESQUITA	Analista de Sistemas, Classe de Subsídio GEA, Referência K, Nível II	Nível III	14/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 935/2022**

**INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Municipal nº 6.775/2013, bem como o disposto no anexo previsto no art. 47, §2º Lei nº 7.516/2017 e na Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº **33803/2022**, resolve:

**Art. 1º.** Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apuração e quantificação do dano, bem como a identificação dos responsáveis, sobre a totalidade dos encargos financeiros incidentes sobre o recolhimento em atraso das parcelas devidas referentes às contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI com o consequente ressarcimento aos cofres públicos, conforme avaliado na Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, conforme determinação contida no Acórdão TC 1527/2018 subitem 1.4, Processo TC 2520/2017.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º, que será presidida pelo primeiro:

I - Jorge Elias Piazzarolo - Matrícula nº 01389205

II – Francisco Ribeiro - Matrícula nº 70315201

III – Gilson Batista Soares - Matrícula nº 01350701

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos e entes da Administração direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim prestarem toda a colaboração que lhes forem requeridas, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos desta tomada de contas especial, devidamente ajustado com suas chefias imediatas, a fim de não comprometer o desempenho de suas demais atribuições.

**Parágrafo único.** Aos membros desta Comissão não caberá nenhum tipo de gratificação.

**Art. 5º.** Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da presente Portaria.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

**MYLENA GOMES LOPES**  
 Controlador Geral do Município

### **PORTARIA Nº 937/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 128/2022 02/06/2022	LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	Contratação do Avaliador/ Parecerista Lúcio Enrico Vieira Attia, para Promover Avaliação de 11 Projetos Culturais Inerentes à Lei Rubem Braga, Edital N.º 014/2021, na área de folclore e capoeira	15568/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**– Nº 1/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM**  
**DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 13ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 13ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
121	259928	NURIELE AVILA VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
122	265689	JOÃO MARCOS VERLY DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	18.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
123	261671	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	17.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
124	263856	ADRIANA APARECIDA SOUZA VIEIRA BERTOSI	CUIDADOR SOCIAL	17.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
125	264952	PATRICIA DOS SANTOS MORAIS	CUIDADOR SOCIAL	17.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
126	263043	LETICIA DE ALMEIDA BRITTES MAGANHA	CUIDADOR SOCIAL	17.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
127	261544	MARCOS BARBOSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	16.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
128	261420	ANGELO MAMEDE RONDINELE SANTANA MINAS	CUIDADOR SOCIAL	16.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
129	261794	BRUNA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	16.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
130	262268	MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
131	262901	CREILDE LOURENÇO GUIDINELLI FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
132	261337	ANA MARIA LIMA RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
133	261615	LUZIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
134	259547	MONICA REZENDE FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
135	263216	ALINE DE ALMEIDA SANT ANA PIMENTEL	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
136	260384	CHAYENNE CRISTINA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
137	259344	LUZINETE BATISTA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
138	264072	VALERIA SANTOS RAVERA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
139	262437	RAPHAEL GOMES DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
140	260573	VAGNA MARIA LOPES	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
141	262112	JOSIELMA VARGAS MACHADO RESENDE	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
142	262916	JOSY CARLA SOARES COSTA VITAL	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
143	259759	MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
144	265070	MARCELE CARDOSO OZORIO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
145	259770	ALINE ROSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	INDEFERIDO
146	263004	MAYARA ZARBINATO ROGERIO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
147	264137	RAFAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
148	259769	DANIELLE GONÇALVES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
149	265566	DENIZE ALVES CASSIANO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
150	259757	SHAIRA SILVA DANSI	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
151	259915	LORENA SOUZA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
152	265738	KAIO PONTES CÂNDIDO	CUIDADOR SOCIAL	15.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
153	264239	ADALTO MONTEIRO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	13.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
154	264149	ADRIANA DE PAULA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	12.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
155	260029	CLAUDIA MOREIRA ZANIVAN DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	11.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
156	265373	ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES LEAL	CUIDADOR SOCIAL	11.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
157	261962	MARIA CLÁUDIA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	11.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
158	259518	SUELIA GOMES GREGGIO CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	10.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
159	259663	ADRIANA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA	CUIDADOR SOCIAL	9.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
160	264747	VERA LÚCIA TEIXEIRA	CUIDADOR SOCIAL	9.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
161	264755	DERIANA DA SILVA VASCONCELOS	CUIDADOR SOCIAL	8.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
162	264657	EDUARDA DAS NEVES NETO	CUIDADOR SOCIAL	8.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
163	262398	MIKAELLA CORRÊA DA SILVA MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	8.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
164	263980	NATÁLIA NOVAES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	8.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
165	259812	THAYANE COIMBRA NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	8.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
166	262604	ANTONIA REGINA SOARES BAIENSE	CUIDADOR SOCIAL	7.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
167	260805	FRANCIELEN DE ARAUJO GAMA	CUIDADOR SOCIAL	7.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
168	259650	ROSANE BARREIROS GEAQUINTO	CUIDADOR SOCIAL	7.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
169	263350	VERONICA DA SILVA ABREU	CUIDADOR SOCIAL	6.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
170	260495	HELEANARA FERREIRA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	6.0	02/06/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 92ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1278	240966	PAULA DA SILVA TOSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1279	242495	VERÔNICA CARDOSO DE JESUS BARROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1280	246618	SIMONE SCHMIDEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1281	246558	JORGE LUÍS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1282	240940	CAROLINE BARBOZA RIBEIRO DE BRITTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1283	240324	GISELE SOUZA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1284	245911	SAULO DESSAUNE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1285	243582	JONATHAN DOS SANTOS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1286	247797	MAIANE ALVES DE SERQUEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1287	247288	LORENA MARA CAETANO HONORIO BERNADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1288	242552	PRISCILA BARRETO FERREIRA COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1289	241467	JOZIANA ROBERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1290	243954	KATYANE DE ALMEIDA BALARDINO VENTURY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1291	247028	MARLON RAFAEL JORDAO VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1292	248524	RENAN SALAROLLI TAVORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1293	239355	POLIANA ALVES CABANEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1294	246326	VAGNA MARIA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1295	244366	LUMA MARA BARROS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1296	248173	DANIEL LUCIO LOUZADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1297	242492	MARIA KAMYLLA TUÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	07/06/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
ANEXO I  
92ª Chamada

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor

e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 130/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO AVALIADOR/PARECERISTA GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, PARA PROMOVER AVALIAÇÃO DE 06 PROJETOS CULTURAIS INERENTES À LEI RUBEM BRAGA, EDITAL Nº 014/2021, NA ÁREA DE CARNAVAL.

**VALOR:** R\$ 1.316,40 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02276-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e George Michael Alves de Lima – Contratado.

**PROCESSO:** nº 11461/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 131/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL-TRIO, COM DURAÇÃO DE 2H, NO DIA 17/06/2022, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SERESTA”, NA PRAÇA DE FÁTIMA, CONFORME EDITAL 004/2021.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04609-200100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edgard Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** nº 30566/2021.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** EDGARD ALMEIDA PINHEIRO - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL-TRIO, COM DURAÇÃO DE 2H, NO DIA 17/06/2022,

VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SERESTA”, NA PRAÇA DE FÁTIMA, CONFORME EDITAL 004/2021, A PEDIDO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 30566/2021.

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito a publicação da Inexigibilidade de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 6564 de 03/06/2022, visto que houve duplicidade.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, com integração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 227.859,72 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 23528/2022.

**IPACI**

### PORTARIA Nº 068/2022

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal ativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **DIANA BORGES DO NASCIMENTO ROSA**, ocupante do cargo de Professor PEB-A – Graduação, nível I, Letra C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao único beneficiário, o filho menor **Théo Borges Lima**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2022, ficando o genitor Rodolfo Romão de Lima como responsável financeiro e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 23888, de 19/04/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso II, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de junho de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### PORTARIA Nº 069/2022

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA**, ocupante do cargo de GARIIA 01 L, lotado na Secretaria Municipal de manutenção e Serviços, aos beneficiários, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, a esposa, a Sra. **Tania Maria da Silva de Paula** e o filho menor **Islan Silva de Paula**, com vigência a partir de 22 de março de 2022 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 23885, de 19/04/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I e II, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de junho de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.